

INSTRUÇÃO NORMATIVA ITI Nº 19, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020

Aprova a versão revisada e consolidada do documento Procedimentos para Obtenção da Hora UTC na ICP-Brasil DOC-ICP-07.01.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso VI do art. 9º do anexo I do Decreto nº 8.985, de 8 de fevereiro de 2017, pelo art. 1º da Resolução nº 33 do Comitê Gestor da ICP-Brasil, de 21 de outubro de 2004, e pelo art. 2º da Resolução nº 163 do Comitê Gestor da ICP-Brasil, de 17 de abril de 2020,

CONSIDERANDO a determinação estabelecida pelo Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, para revisão e consolidação dos atos normativos inferiores a decreto, editados por órgãos e entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Instrução Normativa aprova a versão revisada e consolidada do documento Procedimentos para Obtenção da Hora UTC na ICP-Brasil DOC-ICP-07.01.

Art. 2º Fica aprovada a versão 2.0 do documento DOC-ICP-07.01 – Procedimentos para Obtenção da Hora UTC na ICP-Brasil, anexa a esta Instrução Normativa.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 1º de dezembro de 2020.

CARLOS ROBERTO FORTNER



ANEXO
Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira

**PROCEDIMENTOS PARA OBTENÇÃO
DA HORA UTC NA ICP-BRASIL**

DOC-ICP-07.01

Versão 2.0

23 de novembro de 2020



Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira

Sumário

CONTROLE DE ALTERAÇÕES.....	3
LISTA DE SIGLAS E ACRÔNIMOS.....	4
1. DISPOSIÇÕES GERAIS.....	5
2. SERVIÇO DE SINCRONISMO DO TEMPO.....	5
3 REFERÊNCIAS.....	6

CONTROLE DE ALTERAÇÕES

Resolução ou IN que aprovou alteração	Item Alterado	Descrição da Alteração
Instrução Normativa ITI nº 19, de 23/11/2020 Versão 2.0		Revisão e consolidação conforme Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019.
Instrução Normativa nº 09, de 07/12/2015 Versão 1.0		Aprova a versão 1.0 do DOC-ICP-07.01.



Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira

LISTA DE SIGLAS E ACRÔNIMOS

SIGLA	DESCRIÇÃO
AC	Autoridade Certificadora
AC-RAIZ	Autoridade Certificadora Raiz da ICP-BRASIL
DOC-ICP	Documentos Principais da ICP-BRASIL
FCT	Fonte Confiável do Tempo
ITI	Instituto Nacional de Tecnologia da Informação
ICP-Brasil	Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira
<i>NTP</i>	<i>Network Time Protocol</i>
PSS	Prestador de Serviço de Suporte
PSBio	Prestadores de Serviço Biométrico
<i>RFC</i>	<i>Request for Comments</i>
<i>UTC</i>	<i>Universal Time Coordinated</i>



Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 A hora utilizada pelas entidades integrantes da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, será fornecida pela AC RAIZ às Autoridades Certificadoras de primeiro nível e Prestadores de Serviço Biométrico-PSBio, por meio do serviço *Network Time Protocol* - NTP, descrito pela RFC 5905.

1.2 O serviço provido pelo ITI utiliza equipamentos sincronizados com a Fonte Confiável do Tempo – FCT, sendo os registros de suas operações mantidos pelo prazo estabelecido nos normativos da ICP-Brasil, a fim de prover a rastreabilidade e auditoria da infraestrutura.

2. SERVIÇO DE SINCRONISMO DO TEMPO

2.1. Operação de Sincronismo

2.1.1 As operações de sincronismo das ACs devem ser realizadas com sucesso ao mínimo uma vez a cada 24 (vinte e quatro) horas.

2.1.2 As ACs de primeiro nível e os PSBIO devem obter a hora UTC (*Universal Time Coordinated – UTC*) do serviço disponibilizado pelo ITI em 3 (três) servidores, nas URL ntp1.icpbrasil.gov.br, ntp2.icpbrasil.gov.br e ntp3.icpbrasil.gov.br. Para sincronização do relógio de seu(s) servidor(es) de tempo, as ACs devem utilizar como referência os três servidores do ITI simultaneamente.

2.1.3 A partir do sincronismo dos relógios dos servidores de tempo das ACs, estes devem disciplinar a hora UTC de todos os computadores e equipamentos de rede da sua infraestrutura, conforme legislação vigente.

2.1.4 As ACs de primeiro nível e os PSBIOs devem propagar, quando for o caso, a hora UTC para as ACs ou PSBIOs sob sua vinculação.

2.2. Acesso ao Serviço

2.2.1 Para ter acesso ao serviço de sincronismo do tempo, as ACs de primeiro nível ou seus Prestadores de Serviço de Suporte (PSS) devem encaminhar mensagem de correio eletrônico, assinada digitalmente pelo respectivo representante, com certificado padrão ICP-Brasil, para o endereço cgope@iti.gov.br com as seguintes informações:

- a) endereço(s) IP(s) dos servidores de tempo da AC, a partir do(s) qual(is) será(ão) realizados os acessos aos serviços disponibilizados pelo ITI;

b) informações da AC ou PSS: Nome, telefone e endereço de correio eletrônico do(s) responsável(is) ou o contato (s) técnico(s).

2.2.2 No caso de alteração de quaisquer dos dados acima, a AC ou seu PSS deverá retificá-la através do mesmo endereço eletrônico.

2.3 Comunicação

2.3.1 Qualquer alteração no serviço de sincronismo do tempo disponibilizado pelo ITI será comunicada através de mensagens de correio eletrônico, assinadas digitalmente com certificado padrão ICP-Brasil, para os endereços informados pelas ACs.

2.3.2 Em caso de problema de acesso aos serviços disponibilizados pelo ITI, a AC ou PSS deverá comunicar o ocorrido por meio de mensagem de correio eletrônico para o endereço informado acima, assinada digitalmente pelo respectivo representante com certificado padrão ICP-Brasil.

2.3.3 Mensagens recebidas em não conformidade com as especificações acima serão descartadas automaticamente.

3 REFERÊNCIAS

RFC 5905, IETF - *Network Time Protocol Version 4: Protocol and Algorithms Specification*, June 2010.